



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N.º 043 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

**Súmula:** Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2026 a 2029 do Município de Congonhinhas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os Programas da Administração Pública Municipal, constante dos Anexos, parte integrante desta Lei, constitui-se no instrumento de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual. Parágrafo único. Integra a esta ainda, as Metas Fiscais da Receita e as Metas Fiscais da Despesa que compreendem o período do Plano.

**Art. 3º** As Ações estabelecidas nos Programas, Plano de Investimento, as Metas Físico/Financeiro estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

**Art. 4º** Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

**Art. 5º** Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de créditos contratados, dos convênios, auxílios e programas firmados com outras esferas de governo.

**Art. 6º** As ações dos Programas serão correlacionadas aos Projetos, Atividades e Operações Especiais inclusos nas Leis Orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

## Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Em cada orçamento anual será realizada avaliação de cada ação nos termos definidos pelo Tribunal de Contas, para tanto poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de obras entre outros.

**Art. 7º** Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da Lei Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º adequar a projeção das receitas constantes dos Anexos desta Lei, por ocasião do envio a Câmara Municipal dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Programa, nos exercícios a que se referirem;

§ 2º adequar os valores das ações contidas no Anexo – Programas Plano de Investimentos, conforme a Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de aplicação do Plano Plurianual;

§ 3º incluir e adequar às metas e indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos Orçamentos Anuais.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2025.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Eliziane Dionisio**  
Contadora Municipal  
CRC/PR nº 077132

**Douglas Danillo Barreto da Silva**  
Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025  
OAB/PR n.º 74.746

### Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História



**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 043 de 26 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2026 a 2029 do Município de Congonhinhas e dá outras providências.

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, IX, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas e artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 a 2029.

Primeiramente, saliente-se que o P.P.A. - Plano Plurianual é um instrumento de planejamento orçamentário previsto no artigo 165, inciso I, §1º da Constituição Federal de 1988 que reza: *“a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”*.

O Projeto de Lei do Poder Executivo que institui o PPA 2026 – 2029 guarda consonância com esse mandamento constitucional, conferindo ao PPA uma estrutura legal pautada nas três dimensões previstas para este instrumento de planejamento plurianual: “Diretrizes, Objetivos e Metas” da administração para as despesas de capital, correntes e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

Dessa forma, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos à Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 a 2029.

Assim, na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2025.

**Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História**

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

**José Olegário Ribeiro Lopes**

Prefeito Municipal



## Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • [gabinete@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:gabinete@congonhinhas.pr.gov.br)  
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)